

TERMO ADITIVO Nº 19.16.2107.0036587/2024-95

CONTRATO Nº 062/2021 (SEI 19.16.3900.0034719/2021-74)

CONTRATO SIAD 9283455

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E JORNAIS LTDA. -ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça-PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Eldex Distribuidora de Revistas e Jornais Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60, com sede na ADE Conjunto 13, lote 09, Parte B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP:71.987-720, neste ato representada por **Francisco Eldio Fernandes Alexandre**, CPF nº 512.923.191-00.

As partes acima citadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme Dispensa de Licitação nº 056, de 25/06/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação do serviço de assinatura eletrônica de periódicos (jornais) e revistas prestados por empresa especializada, com objetivo de atender às necessidades do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)”: a prorrogação da vigência e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/07/2024 até 02/07/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor anual da assinatura permanecerá em R\$ 2.751,96 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme acordado entre as partes e na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 03/07/2024 até 02/07/2025, será de **R\$ 2.751,96** (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado, e sua equivalente nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da inclusão de cláusula

Fica incluída a cláusula décima oitava ao contrato inicial nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– Da Proteção de Dados Pessoais

18.1 É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

18.2 No presente contrato, a Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a Contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

18.3 A Contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.4 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

18.5 A Contratada terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratante, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

18.6 Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

18.7 As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

18.8 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste – CT 062/2021								
Valores Atuais do Contrato						Valores para Prorrogação		
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Jornal Hoje em Dia (leitura gratuita)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	Jornal O Globo	26,00	26,00	312,00	26,00	26,00	312,00
3	1	Jornal Estado de Minas	23,33	23,33	279,96	23,33	23,33	279,96
4	1	Jornal O tempo	12,00	12,00	144,00	12,00	12,00	144,00
5	1	Jornal Valor Econômico	35,00	35,00	420,00	35,00	35,00	420,00
6	1	Jornal Folha de São Paulo	35,00	35,00	420,00	35,00	35,00	420,00
7	1	Jornal Estadão de São Paulo	35,00	35,00	420,00	35,00	35,00	420,00
8	1	Revista Veja	25,00	25,00	300,00	25,00	25,00	300,00
9	1	Revista Isto É	25,00	25,00	300,00	25,00	25,00	300,00
10	1	Revista Época (SOFREU SUPRESSÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal				216,33	2.595,96	-	216,33	2.595,96

Acréscimo								
Valor Atual do Acréscimo						Valor para Prorrogação		
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Diário do Comércio	13,00	13,00	156,00	13,00	13,00	156,00
Subtotal				13,00	156,00	-	13,00	156,00

TOTAL GERAL				229,33	2.751,96	-	229,33	2.751,96
--------------------	--	--	--	---------------	-----------------	----------	---------------	-----------------

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Francisco Eldio Fernandes Alexandre
Eldex Distribuidora de Revistas e Jornais Ltda.-ME

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/07/2024, às 19:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/07/2024, às 11:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/07/2024, às 13:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7679666** e o código CRC **EB446F4E**.